**LEI Nº. 6.525 DE 08/07/2020**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

**Art. 1º** **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.131 – Ações de Alta Complexidade - Abrigos

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas...................................................112.800,00  
Recurso 23590 – Transf. FNAS (PSE) – Casa Santa Clara

**Art. 2º -** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.131 – Ações de Alta Complexidade - Abrigos

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas...................................................104.050,00  
Recurso 23590 – Transf. FNAS (PSE) – Casa Santa Clara

**II)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.131 – Ações de Alta Complexidade - Abrigos

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas...................................................8.750,00  
Recurso 23590 – Transf. FNAS (PSE) – Casa Santa Clara

**Art. 3º** **-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 383.042,34 (trezentos e oitenta e três mil, quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

**I)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.41 – Manutenção do FMAS/SEMAS

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................37.800,00  
Recurso 23587 – Transf. FNAS Ações do COVID no SUAS para EPI

**II)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.131 – Ações de Alta Complexidade - Abrigos

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................2.760,00  
Recurso 23588 – Transf. FNAS Ações do COVID no SUAS para Alimentos

**III)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.131 – Ações de Alta Complexidade - Abrigos

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................67.800,00  
Recurso 23589 – Transf. FNAS Ações do COVID no SUAS para Acolhimento

**IV)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.131 – Ações de Alta Complexidade - Abrigos

4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................45.000,00  
Recurso 23589 – Transf. FNAS Ações do COVID no SUAS para Acolhimento

**V)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.39 – Ações de Média Complexidade – PETI/CREAS/APAE

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................75.182,34  
Recurso 23509 – Transf. FNAS Inc. Temp. Prot.Social Especial Covid-19

**VI)**

Unidade Gestora 04: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas

Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08: Assistência Social

Subfunção 244: Assistência Comunitária

Programa 10: Assistência Social Responsável

Ação 2.110 – Ações de Proteção Social Básica – SCFV/CRAS

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas......................................................154.500,00  
Recurso 23549 – Transf. FNAS Inc. Temp. Prot.Social Básica Covid-19

**Art. 4º -** Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º desta lei**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº. 6.474/2019) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2020 (Lei nº. 6.475/2019) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R$ 383.042,34 (trezentos e oitenta e três mil, quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos),** observando a arrecadação prevista e a arrecadação estimada do exercício de 2020, como é demonstrado na tabela a seguir:

**Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Recurso | **A**  Valor previsto no exercício + Valores abertos | **B**  Estimativa de arrecadação no exercício | **C**  Estimativa do excesso de arrecadação no exercício (C=B-A) | **D**  Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C) |
| 23587 | 0,00 | 37.800,00 | 37.800,00 | 37.800,00 |
| 23588 | 0,00 | 2.760,00 | 2.760,00 | 2.760,00 |
| 23589 | 0,00 | 112.800,00 | 112.800,00 | 112.800,00 |
| 23509 | 0,00 | 75.182,34 | 75.182,34 | 75.182,34 |
| 23549 | 0,00 | 154.500,00 | 154.500,00 | 154.500,00 |
| **TOTAL** | | |  | **383.042,34** |

Fonte: SMAFO 2020

**Art. 5° -** As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 08 de julho de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 08/07/2020.

DIOGO CARLOS SEIDEL

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.